



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Decretos01/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
 DECRETO Nº 007/2019**

DECRETO Nº 007/2019 Disciplina os horários de para início e encerramento das festividades no Carnaval 2019 no Espaço Cultural de São Mateus do Maranhão/MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, CONSIDERANDO que compete ao Município de São Mateus do Maranhão a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular do Carnaval de 2019, que se iniciará no dia 02 de março e findar-se-á na madrugada do dia 06 de março de 2019; Considerando que o Carnaval se tornou um bem público imaterial, do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente, obtendo lucros, ou para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio para sua realização, repartindo-se as responsabilidades e ônus entre o poder público e a sociedade; D E C R E T A: Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 21 horas para início da festa no Espaço Cultural nos dias 02, 03, 04 e 05 de março e encerramento às 3 horas da madrugada do dia seguinte. Parágrafo único. Na noite do último dia de Festa do Carnaval de 2019 (05 de março), o horário poderá se estender por mais uma hora, dependendo da necessidade, pela questão da logística das bandas. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, em 27 de FEVEREIRO de 2018. HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
 DECRETO Nº 008/2019**

DECRETO Nº 008/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete ao Município de São Mateus do Maranhão a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular do Carnaval de 2019, que se iniciará no dia 02 de março e findar-se-á na madrugada do dia 06 de março de 2019; CONSIDERANDO que o Carnaval se tornou um bem público imaterial, do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente, obtendo lucros, ou para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio para sua realização, repartindo-se as responsabilidades e ônus entre o poder público e a sociedade; DECRETA: Art. 1º - PONTO FA-CULTATIVO nos dias 04 e 06 de março em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde, limpeza pública, comissão de licitação - CPL, setor de contabilidade e financeiro. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, 28 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br